



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**VALDEREZ CASTILHOS DOS REIS**, Brasileiro, Casado, RG 1031126905 / SSP - RS, CPF 43248217049, filho de HERONILDO CASTILHOS DOS REIS e JACY GONCALVES DA SILVA REIS, nascido em 26/01/1964, Endereço - RUA ANGELO LOURENCO TESSER, 1418 - APTO 2136.

10 de novembro de 2023, às 08:50:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7cd3d9a3e5b33747fef5d777c7af7eb2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.